

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

Rua Manoel Barbosa de Lucena, 168, Bairro Novo, Boqueirão - PB

CNPJ: 27.450.326/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ E SITIO FACÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Cabaceiras/PB

Pelo presente instrumento, a empresa CONSTRUTORA SALES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.450.326/0001-77, localizada na Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo, Boqueirão - PB, CEP: 58.450-000. Por intermédio de seu representante legal o Senhor Francisco de Sales Filho, portador da Carteira de Identidade nº 730.397, SSP- PB e do CPF nº 364.102.844-20

Valor Global Proposto (duzentos e noventa e sete mil e dez reais e vinte e um centavos): **297.010,21.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução das obras: até 02 (dois), meses, contados da emissão da 1ª Ordem de serviço.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: conforme previsto em edital.

Declaramos ainda, pelo subscritor da presente proposta, que aceitamos todas as condições dispostas no Edital, tendo ciência dos prazos e do quanto disposto no item 12.01.01.

Dados da Instituição Financeira:

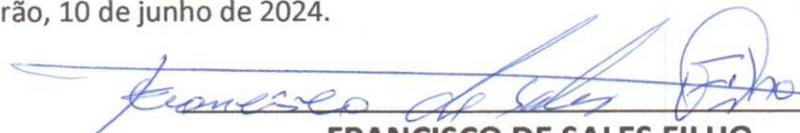
Nome BANCO DO BRASIL

,Agência1654-3,

Nº Conta-Corrente23.896-1.

Segue anexo à presente Proposta (conforme alínea "a" do item 06.01) as Planilhas Individuais de Quantidades e Preços devidamente preenchida, que foi disponibilizada no site da Prefeitura onde foi divulgado e retirado o presente Edital.

Boqueirão, 10 de junho de 2024.


FRANCISCO DE SALES FILHO
Administrador







CONSTRUTORA
SALES

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP
Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo - Boqueirão / PB
CNPJ: 27.450.326/0001-77

PROGRAMA:	** / **		
CONCEDENTE:	RECURSOS PRÓPRIOS		
CONVENIENTE:	Município de Cabaceiras - PB		
CONTRATO:			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FACÃO - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	Encargos:	84,13%
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 12/2023	B.D.I. Serviços:	20,09%
DESONERADO:	NÃO		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		0.0	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FACÃO - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB				147.726,98
		1.0	RUA PROJETADA 01				147.726,98
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.595,39
SINAPI PR	103689	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	367,82	2.942,56
Composição	1	1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.389,00	0,47	652,83
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				194,46
SINAPI PB	100575	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.389,00	0,14	194,46
		1.3	PAVIMENTAÇÃO				143.937,13
SINAPI PB	101169	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.389,00	92,32	128.232,48
DER PB	04.910.05	1.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	481,00	32,65	15.704,65

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGENES ALVES RIBEIRO
Data: 10/06/2024 23:27:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIÓGENES ALVES RIBEIRO
ENGº CIVIL – CREA: 160.163.965-1/PB

Francisco de Sales Eireli
CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP
CNPJ: 27.450.326/0001-77

AG

CONSTRUTORA
SALES

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo - Boqueirão / PB

CNPJ: 27.450.326/0001-77



PROGRAMA:	** / **	
CONCEDENTE:	RECURSOS PRÓPRIOS	
CONVENIENTE:	Município de Cabaceiras - PB	Encargos
CONTRATO:		84,13%
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FACÃO - MUNICÍPIO DE CABA	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - 12/2023	20,09%
DESONERADO:	NÃO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FACÃO - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	147.726,98
1.0	RUA PROJETADA 01	147.726,98

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIÓGENES ALVES RIBEIRO**
Data: 10/06/2024 23:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES ALVES RIBEIRO
ENGº CIVIL – CREA: 160.163.965-1/PB

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.450.326/0001-77

PROGRAMA: ** / **
 CONCEDENTE: RECURSOS PRÓPRIOS
 CONVENIENTE: Município de Cabaceiras - PB
 CONTRATO:
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FACÃO - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 12/2023
 DESONERADO: NÃO

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Especifica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Cabaceiras - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

B.D.I = 20,09%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



[Handwritten signature]
DIÓGENES ALVES RIBEIRO
 ENGº CIVIL - CREA 160 163.965-1/PB

gov.br
 Documento assinado digitalmente
DIÓGENES ALVES RIBEIRO
 Data: 10/06/2024 23:26:24-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

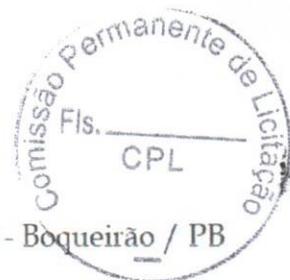
[Handwritten signature]
CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP
 CNPJ: 27.450.326/0001-77

CONSTRUTORA
SALES

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo - Boqueirão / PB

CNPJ: 27.450.326/0001-77



ENCARGOS SOCIAIS				
Item	Discriminação	Horista	Mensalista	
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	
A-1	INSS	-	-	
A-2	SESI	1,50	1,50	
A-3	SENAI	1,00	1,00	
A-4	INCRA	0,20	0,20	
A-5	SEBRAE	0,60	0,60	
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	
A-8	FGTS	8,00	8,00	
A-9	SECONCI	-	-	
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,91	16,50	
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-	
B-2	FERIADOS	4,30	-	
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,86	0,66	
B-4	13º SALARIO	10,91	8,33	
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,00	-	
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08	
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,89	6,79	
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	13,33	10,26	
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,41	3,45	
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08	
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,21	3,98	
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,22	2,46	
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29	
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,09	3,06	
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,71	2,77	
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29	
TOTAL GERAL		84,13	46,62	

Documento assinado digitalmente



DIOGENES ALVES RIBEIRO
Data: 10/06/2024 23:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES ALVES RIBEIRO
ENGº CIVIL – CREA: 160.163.965-1/PB

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.450.326/0001-77

Francisco de Sales Ribeiro
AG



CONSTRUTORA SALES **CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP**
 Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo - Boqueirão / PB
 CNPJ: 27.450.326/0001-77

PROGRAMA: ** / **
 CONCEDENTE: RECURSOS PRÓPRIOS
 CONVENIENTE: Município de Cabaceiras - PB
 CONTRATO:
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB Encargos: 84,13%
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 12/2023 B.D.I. Serviços: 20,09%
 DESONERADO: NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		0.0	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB				149.283,23
		1.0	RUA PROJETADA 01				104.790,13
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.365,28
SINAPI PB	103689	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	367,82	2.942,56
Composição	2	1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	899,40	0,47	422,72
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				125,92
SINAPI PB	100575	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	899,40	0,14	125,92
		1.3	PAVIMENTAÇÃO				96.046,90
SINAPI PB	101169	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	899,40	92,32	83.032,61
DER PB	04.910.05	1.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	398,60	32,65	13.014,29
		1.4	CANTEIRO CENTRAL				5.252,03
SINAPI PB	94990	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,98	839,86	4.182,50
SINAPI PB	102498	1.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	11,85	1,67	19,79
SINAPI PB	96385	1.4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,65	13,03	34,53
Composição	4	1.4.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	9,48	107,09	1.015,21
		2.0	RUA PROJETADA 02				12.378,49
		2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				48,12
Composição	2	2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	102,38	0,47	48,12
		2.2	MOVIMENTO DE TERRA				14,33
SINAPI PB	100575	2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	102,38	0,14	14,33
		2.3	PAVIMENTAÇÃO				11.615,05
SINAPI PB	101169	2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	102,38	92,32	9.451,72
DER PB	04.910.02	2.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	58,50	36,98	2.163,33
		2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				700,99
DER PB	06.200.00	2.4.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECCÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	1,00	700,99	700,99
		3.0	RUA PROJETADA 03 - TI				22.104,72

Handwritten signature and initials.

FORNE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) UNIT	VALORES (R\$) TOTAL
		3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				94,58
Composição	2	3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	201,24	0,47	94,58
		3.2	MOVIMENTO DE TERRA				28,17
SINAPI PB	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	201,24	0,14	28,17
		3.3	PAVIMENTAÇÃO				21.280,98
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	201,24	92,32	18.578,48
DER PB	04.910.02	3.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	73,08	36,98	2.702,50
		3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				700,99
DER PB	06.200.00	3.4.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECCÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	1,00	700,99	700,99
		4.0	RUA PROJETADA 03 - TII				10.009,89
		4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				41,57
Composição	2	4.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	88,44	0,47	41,57
		4.2	MOVIMENTO DE TERRA				12,38
SINAPI PB	100575	4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	88,44	0,14	12,38
		4.3	PAVIMENTAÇÃO				9.254,95
SINAPI PB	101169	4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	88,44	92,32	8.164,78
DER PB	04.910.02	4.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	29,48	36,98	1.090,17
		4.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				700,99
DER PB	06.200.00	4.4.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECCÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	1,00	700,99	700,99



Documento assinado digitalmente
DIÓGENES ALVES RIBEIRO
Data: 10/06/2024 23:23:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES ALVES RIBEIRO
ENGº CIVIL – CREA: 160.163.965-1/PB

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.450.326/0001-77



CONSTRUTORA **CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP**
SALES Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo - Boqueirão / PB
CNPJ: 27.450.326/0001-77

PROGRAMA: **** / ****
CONCEDENTE: **RECURSOS PRÓPRIOS**
CONVENIENTE: **Município de Cabaceiras - PB** Encargos
CONTRATO: **84,13%**
OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍP** B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS: **SINAPI PB - 12/2023** 20,09%
DESONERADO: **NÃO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	149.283,23
1.0	RUA PROJETADA 01	104.790,13
2.0	RUA PROJETADA 02	12.378,49
3.0	RUA PROJETADA 03 - TI	22.104,72
4.0	RUA PROJETADA 03 - TII	10.009,89

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGENES ALVES RIBEIRO**
Data: 10/06/2024 23:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES ALVES RIBEIRO
ENGº CIVIL – CREA: 160.163.965-1/PB

Francisco de Sales Filho

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP
CNPJ: 27.450.326/0001-77

AG

PROGRAMA: ** / **
 CONCEDENTE: RECURSOS PRÓPRIOS
 CONVENIENTE: Município de Cabaceiras - PB
 CONTRATO:
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 12/2023
 DESONERADO: NÃO

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Cabaceiras - PB).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 20,09%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



Assinatura digitalizada

CONSTRUTORA

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

SALES

Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo - Boqueirão / PB

CNPJ: 27.450.326/0001-77

CAIXA

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Cabaceiras - PB	Programa **	Modalidade **
--	----------------	------------------

Agente financeiro RECURSOS PRÓPRIOS	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO	Valor de financiamento/repasso R\$ 149.283,23
--	--	--

Localização Município de Cabaceiras - PB	Tipo de obra/serviço Infraestrutura
---	--

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	RUA PROJETADA 01	70,20	104.790,13	53,35	52.341,72	50,00%	53,35	52.341,72	50,00%			
2.0	RUA PROJETADA 02	8,29	12.378,49	12,60	12.365,89	100,00%	-	-				
3.0	RUA PROJETADA 03 - TI	14,81	22.104,72	-	-		22,51	22.082,21	100,00%			
4.0	RUA PROJETADA 03 - TII	6,71	10.009,89	-	-		10,19	9.999,70	100,00%			
Total simples												
Total acumulado							152,00	149.131,23	100,00%			

Cabaceiras - PB, 29/04/2024

Local/Data



Documento assinado digitalmente
DIOGENES ALVES RIBEIRO
Data: 10/06/2024 23:22:13-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

DIÓGENES ALVES RIBEIRO
ENGº CIVIL - CREA: 160.163.965-1/PB



Manoel de Sales Eireli

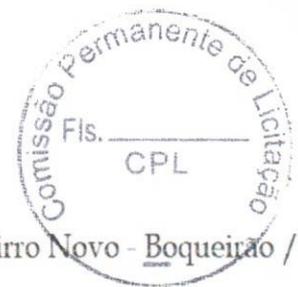
CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.450.326/0001-77

CONSTRUTORA
SALES

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP

Rua Manoel Barbosa de Lucena, nº 168, Bairro Novo - Boqueirão / PB
CNPJ: 27.450.326/0001-77



PROGRAMA: ** / **
CONCEDENTE: RECURSOS PRÓPRIOS
CONVENENTE: Município de Cabaceiras - PB
CONTRATO:
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ - MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB
REF. PREÇOS: SINAPI PB - 12/2023
DESONERADO: NÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FORNE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
1	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]					M3		97,97
1.1	SINAPI PB	INSUMO	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1	36,51	40,16
1.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	19,27	57,81
2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]					M2		0,39
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	16,05	0,04
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	16,80	0,04
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	19,26	0,14
2.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	34,84	0,07
2.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92145	CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CUBO DRENO, AE 11/2016	CHP	0,001	60,00	0,06
2.6	SINAPI PB	INSUMO	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	12,18	0,04
3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]					UN		91,17
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	19,27	7,71
3.2	SINAPI PB	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,24	0,96
2.3	SINAPI PB	INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	82,50
4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]					M2		89,18
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	654,2	9,03
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	22,8	25,99
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	18,59	16,36
4.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURAS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,70	37,80

Documento assinado digitalmente

gov.br DIOGENES ALVES RIBEIRO
Data: 10/06/2024 23:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES ALVES RIBEIRO
ENGº CIVIL CREA: 160.163.965 1/PB

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP
CNPJ. 27.450.326/0001-77

Trancido de Rubens

Ag



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: **11/06/2024 7:30:32**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0448641**

Proposta: **4578341**

Controle Interno (Código Controle): **012546374**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750448641**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N, CABACEIRAS - PB

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA SALES EIRELI

CPF/CNPJ: 27.450.326/0001-77 R MANOEL BARBOSA DE LUCENA 168, , NOVO - CEP: 58.450-000 - BOQUEIRAO - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

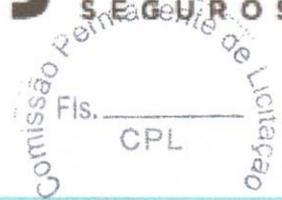
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0448641
 Proposta: 4578341
 Controle Interno (Código Controle): 012546374
 N° de Registro SUSEP: 054362024001107750448641



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 8.311,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.311,74	10/06/2024	08/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 8.311,74	10/06/2024	08/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	25/06/2024	21867940	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0448641
Proposta: 4578341
Controle Interno (Código Controle): 012546374
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750448641

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência nr 004/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ E SITIO FACÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0448641
Proposta: 4578341
Controle Interno (Código Controle): 012546374
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750448641

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0448641**
Proposta: **4578341**
Controle Interno (Código Controle): **012546374**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750448641**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0448641**
Proposta: **4578341**
Controle Interno (Código Controle): **012546374**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750448641**



junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0448641
Proposta: 4578341
Controle Interno (Código Controle): 012546374
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750448641



junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

AS



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0448641
Proposta: 4578341
Controle Interno (Código Controle): 012546374
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750448641



junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0448641**

Proposta: **4578341**

Controle Interno (Código Controle): **012546374**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750448641**



junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.